

EDITAL FAPDF – Nº 01/2010
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
TÉCNICO-CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convoca os pesquisadores de instituições de pesquisa, de ensino superior e empresas a submeterem propostas para obtenção de financiamento à participação em eventos científicos e tecnológicos como congressos e similares, no Brasil e no exterior, e viagens de estudos internacionais de curta duração, para aquisição de conhecimentos específicos e necessários ao desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal, de acordo com o que estabelece a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, com o Manual de Prestações de Contas da FAPDF, publicado no DODF nº 91 de 15 de maio de 2008 e com a lei Federal de inovação nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004.

1. OBJETIVO

O objetivo do presente edital é apoiar a apresentação de trabalhos em eventos científicos ou tecnológicos, no País ou no exterior, e viagens de estudos ao exterior, de curta duração, para aquisição de conhecimentos específicos e necessários ao desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal, previstos para realização no período de 22 de fevereiro de 2010 a 18 de dezembro de 2010.

2- CRONOGRAMA

ETAPA	Primeiro Período	Segundo Período
Início da realização do evento/viagem	22 de fevereiro a 31 de julho de 2010	01 de agosto a 18 de dezembro de 2010
Recebimento de propostas de participação em eventos/viagem de estudos que ocorrem no primeiro período (até 31 de julho de 2010)	01 de fevereiro a 31 de maio de 2010	
Recebimento de propostas de participação em eventos/viagem de estudos que ocorrem no segundo período (até 18 de dezembro de 2010)	01 de junho a 15 de novembro de 2010	

3. PÚBLICO ALVO

Pesquisadores, alunos de mestrado e doutorado autores ou co-autores de trabalhos científicos, tecnológicos e de inovação ou participantes de viagens de estudos internacionais de curta duração.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Para o presente edital serão aplicados recursos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil Reais), oriundos do Programa de Trabalho 19.573.1000.9069.0596 – Execução de Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da SECT/FAPDF.

Parágrafo Único. O valor do presente edital poderá ser suplementado a critério do Conselho Diretor da FAPDF, até um limite de 30% dos recursos inicialmente previstos.

4.1. Os recursos serão distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) para os eventos e viagens de estudo realizados no primeiro período (22 de fevereiro a 31 de julho de 2010).
- b) R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) para os eventos e viagens de estudo realizados no segundo período (01 de agosto a 18 de dezembro de 2010).
- c) O montante de R\$ 300.000,00, correspondente a cada período, será aplicado nas categorias abaixo, preferencialmente da seguinte maneira:

- i- R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para participação de pesquisadores doutores;
- ii- R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para participação de pesquisadores mestres e estudantes de doutorado;
- iii – R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) para participação de estudantes de mestrado.

4.2. Em caso de não haver demanda suficiente em uma das categorias, a critério do Conselho Diretor da FAPDF, os recursos poderão ser remanejados para o atendimento das demais.

4.3. Caso os recursos do primeiro período não sejam utilizados em sua totalidade, eles serão adicionados aos recursos previstos para o segundo período, nas categorias de maior demanda ou a critério do Conselho Diretor da FAPDF.

4.4. O valor máximo a ser financiado é:

- Para participação em evento nacional, R\$2.000,00 (dois mil Reais);
- Para participação em evento internacional ou viagens de estudos internacionais de curta duração, R\$ 7.000,00 (sete mil Reais).

5. ITENS FINANCIÁVEIS

- Adiantamento de viagem: valor destinado a cobrir despesas de passagens (aéreas, terrestres e marítimas);
- Diárias (hospedagem, alimentação e locomoção no local do evento) e
- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica (taxa de inscrição e impressão de material).

6. REQUISITOS PARA O PROPONENTE

6.1. Ter formação adequada e experiência relacionada à natureza temática do evento.

6.2. Para participação em congressos ou similares: ter comprovante de trabalho aprovado pela comissão organizadora do evento e domínio do idioma oficial do evento;

6.3 Para viagens de estudos internacionais de curta duração: ter carta convite, aceite da(s) instituição(ões) de destino, programação das atividades e ter domínio do idioma utilizado na visita.

6.4. Ter vínculo formal, de caráter permanente ou temporário, com institutos de pesquisa, empresas ou instituições de ensino e pesquisa.

6.5. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e ser residente no DF.

6.6. O proponente pesquisador não poderá ser beneficiário de bolsa de produtividade 1 do CNPq.

7. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

7.1 - Em caso de trabalho em co-autoria, apenas um dos autores receberá apoio da FAPDF e uma única vez neste Edital. No caso de recebimento de mais de um trabalho a FAPDF selecionará o proponente pelo CV – Lattes.

7.2. Só será financiada uma participação em Evento por pesquisador (beneficiário) e somente um aluno por orientador, neste Edital.

7.3. Quando obtido apoio de outras agências, a FAPDF cancelará o auxílio, ou parte dele, correspondente ao item financiado pela outra fonte.

7.4. É obrigatória a menção de crédito à FAPDF no texto dos trabalhos apresentados em Eventos Científicos e Tecnológicos quando o pesquisador receber apoio, total ou parcial, da Fundação, no item agradecimentos ou no rodapé do documento publicado nos anais. A falta de observância desta exigência inabilitará o pesquisador ao recebimento de outros auxílios pela FAPDF.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas na língua portuguesa, preferencialmente via internet (item 8.1), ou entregues em meio analógico em formulário apropriado (item 8.2).

8.1 Via internet: por meio do Sistema de Apoio à Gestão do Fomento (SAGe) em formulário apropriado, completamente preenchido. A proposta deverá ser apresentada em arquivo anexo,

nos formatos pdf, doc, ou rtf, limitada a 500 kbytes e os documentos constantes no item 8.4 deverão ser transformados em meio digital e anexados.

8.2 Meio analógico: por meio do preenchimento de formulário específico (item 8.3). A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente identificado ao edital a que se destina – EDITAL FAPDF Nº. 01/2010 – Programa de Apoio à Participação em Evento Científico-Tecnológico ou Viagem de Estudos e protocolada na sede da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, Setor de Indústrias, Trecho 06, lotes 105/115, Protocolo - Térreo Brasília – DF, das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, horário de Brasília, de acordo com as datas do item 2. Cronograma.

8.3 Os formulários de solicitação de participação em eventos técnico-científicos- participação Individual e de viagem internacional de estudos, contendo os dados indispensáveis à análise da proposta, serão disponibilizados no site da FAPDF e deverão ser devidamente preenchidos e assinados pelo proponente.

8.4. Documentos necessários para a apresentação da proposta:

- a) Programação completa do evento;
- b) Informativo sobre o evento (página da Internet, folder ou qualquer outro material);
- c) Cópia do trabalho para apresentação na língua oficial do Congresso ou cópia do convite para a viagem internacional de estudos de curta duração, acompanhado de cópia traduzida para a língua portuguesa;
- d) Ficha de inscrição no evento preenchida (quando houver). No caso de pagamento antecipado da inscrição, não haverá ressarcimento pela FAPDF;
- e) Comprovante de solicitação de auxílio em outras instituições (caso o solicitante tenha requerido);
- f) Comprovante de aceitação do trabalho pela comissão organizadora do evento, onde conste o título do trabalho, autores, instituição, a indicação da forma de apresentação: se na forma de "poster" ou apresentação oral e o nome do apresentador. Se até o término do período de apresentação da proposta o autor não tiver o comprovante de aceitação, deverá apresentá-lo no momento da contratação;
- g) Currículo Lattes/CNPq;
- h) Comprovante de matrícula dos estudantes de mestrado e doutorado.
- i) Relação dos recursos recebidos ou solicitados a outras agências de fomento para o mesmo evento, quando for o caso.

9. PRAZOS

A apresentação da proposta deverá ser feita com antecedência mínima de 21 (vinte um) dias corridos do início da realização do evento e antes das datas limites de apresentação de propostas constantes neste edital.

10. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas, em atendimento a este edital, será realizada pela Diretoria Técnico Científica e aprovada pelo Conselho Diretor da FAPDF. Será verificado o atendimento aos requisitos obrigatórios e efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital.

11. RESULTADO DO JULGAMENTO

O resultado do julgamento de cada proposta apresentada com base no presente Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e disponibilizado no endereço eletrônico www.fap.df.gov.br.

12. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

O proponente deverá encaminhar, no prazo de 10 (dez dias) corridos após a publicação do resultado, os seguintes documentos, necessários e indispensáveis à contratação, sob pena de arquivamento do processo:

- a) Quadro de usos e fontes (modelo disponível na página da FAPDF na internet), com informação explícita de todos os itens a ser financiados pela FAPDF;

b) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do GDF (www.fazenda.df.gov.br); e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (www.pgfn.fazenda.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br), conforme estabelecido no artigo 29 da Lei 8666/93;

c) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência do proponente;

d) Comprovante de aceitação do trabalho pela comissão organizadora do evento, onde conste o título do trabalho, autores, instituição, a indicação da forma de apresentação: se na forma de "poster" ou apresentação oral e o nome do apresentador.

13. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

As propostas aprovadas serão contratadas e os recursos serão repassados como auxílio individual em nome do Proponente, mediante assinatura de Termo de Outorga e Aceitação.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

No prazo máximo de 40 dias do término do evento, o proponente deve encaminhar, em conformidade com o Termo de Concessão e demais normas da FAPDF, os seguintes documentos:

14.1. Prestação de contas técnica: comprovante de apresentação do trabalho (se houver) ou cópia do trabalho publicado nos anais do evento constando o crédito da FAPDF. No caso de viagem internacionais de estudos de curta duração, relatório sobre o conteúdo e as atividades desenvolvidas na viagem e seus resultados, contribuição e aplicabilidade para o Distrito federal, em língua portuguesa.

14.2. Prestação de contas contábil: bilhetes de passagem, notas fiscais ou recibos de hospedagem, locomoção, alimentação, taxa de inscrição e de custos de confecção do pôster ou impressão do trabalho, observado o Manual de Prestação de Contas da FAPDF.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Conselho Diretor da FAPDF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2 A critério da FAPDF, a concessão do auxílio poderá ser total ou parcial.

15.3 O presente Edital será encerrado, a qualquer momento, por ocasião do término da disponibilidade de recursos.

15.4 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos internacionais.

15.5 Caberá a Diretoria Técnico-Científica (DTC) da FAPDF prestar todos os esclarecimentos referentes ao presente Edital.

15.6. Não será permitida a substituição das propostas e do trabalho a ser apresentado, já enviados à FAPDF.

15.7 Em caso de não ocorrer a participação no evento, por desistência ou motivos diversos, a Diretoria Técnica-Científica deverá ser notificada, para que sejam tomadas as devidas providências para cancelamento da concessão do auxílio.

15.8 Não poderá ser beneficiário de apoio o pesquisador que se encontrar em situação de inadimplência junto à FAPDF.

15.9 Será permitida a apresentação de uma única proposta por pesquisador neste Edital.

15.10 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a FAPDF, aquele que tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

15.11 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

16. DA CLÁUSULA DE RESERVA

O Conselho Diretor da FAPDF reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Diretoria Técnico-Científica – DTC/FAPDF

Telefones: 3462-8852, 3462-8847, 3462-8849

e-mail: ana.claudia@fap.df.gov.br ; keila@fap.df.gov.br

Brasília, 25 de janeiro de 2010.

Marileusa D. Chiarello

Diretora Vice-Presidente da FAPDF